

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:

- 1.1. Fundo Municipal de Saúde;
- 1.2. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 1.3. Fundo Municipal de Educação;
- 1.4. Fundo Municipal de Cultura;
- 1.5. Secretaria Municipal de Administração e Governo;
- 1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e
- 1.8. Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Solicitantes: **Lianne de Moraes Dias;**

José Wilker Rodrigues;

Anderson da Silva Umbelino;

Paulo Henrique Fernandes;

Rodrigo Nunes do Nascimento;

Claudia Gomes de Souza e Silva;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos buscam contratar um prestador de serviço especializado em decoração para atender às demandas de ambientação de eventos e espaços internos ao longo do ano de 2026. O prestador de serviço deverá ser capaz de fornecer decoração criativa, temática e de alta qualidade para uma variedade de eventos, como festas comemorativas, encontros comunitários, apresentações culturais, feiras pedagógicas, cursos, oficinas, reuniões institucionais e outras atividades promovidas pelas secretarias.

Fone/fax: (62) 2091-0001

(62) 99282-8719

Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br

3.2. O serviço contratado deve incluir o planejamento, a montagem e a desmontagem da decoração, considerando sempre o tema e o público-alvo de cada evento. A ambientação deve ser adequada, atrativa e acolhedora, contribuindo para a criação de um espaço propício ao engajamento e à participação dos diferentes públicos atendidos pelas três secretarias.

3.3. Os solicitantes esperam que o prestador de serviço possa propor ideias inovadoras, criativas e economicamente viáveis para a decoração dos eventos, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. É essencial que o profissional ou empresa contratada possua experiência comprovada na área de decoração de eventos e tenha capacidade para atender às demandas específicas de cada secretaria e fundo, respeitando prazos, temáticas e perfis de público.

3.4. Este processo de registro de preços integra o planejamento estratégico anual, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão de Planejamento, visando a otimização dos serviços contratados e a padronização das ações da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria de Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A **estimativa de quantidade** baseia-se nos eventos realizados nos anos anteriores, especialmente nos anos de 2025, pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos. Além disso, a estimativa considera o plano de atividades previsto por essas secretarias e fundos para o ano de 2025, o qual contempla a realização de eventos institucionais, ações educativas, culturais e sociais, bem como campanhas temáticas e encontros comunitários já programados.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

6.1. Existem várias soluções para o fornecimento do objeto desta contratação, considerando o histórico de consumo das **diversas secretarias e fundos do Município de Ouro Verde**, bem como o balanceamento entre o número potencial de usuários, custo-benefício da solução, frequência e custo estimado de manutenção. Dessa forma, foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis.

6.2. Solução 1: Aquisição global

6.2.1. Vantagens:

A aquisição dos materiais de decoração e aluguel de itens permite que a Secretaria e fundo tenha autonomia para realizar a ambientação de eventos oficiais, campanhas e atividades promovidas ao longo do ano, otimizando recursos públicos e possibilitando maior agilidade nas montagens. Além disso, o reaproveitamento dos materiais em diferentes ocasiões contribui para a economia e padronização visual das ações culturais e sociais do Município.

6.2.2. Desvantagens:

A principal desvantagem é a inexistência de espaço físico adequado para armazenar os materiais adquiridos, o que pode comprometer sua conservação e durabilidade. Soma-se a isso a limitação de pessoal disponível para executar as decorações, o que pode dificultar o uso eficiente dos itens, especialmente em períodos de maior demanda por eventos.

6.3. Solução 2: Serviço de decoração

6.3.1. Vantagens:

A prestação de serviço de decoração elimina a necessidade de espaço físico para armazenamento, reduzindo preocupações com a conservação dos itens ao longo do tempo. Além disso, permite maior flexibilidade na escolha de temáticas e estilos específicos para cada evento, possibilitando uma ambientação personalizada sem a necessidade de um acervo próprio, **sendo realizado conforme a demanda, o que torna essa opção ainda mais benéfica**. E também traz um profissional capacitado em decoração tornando assim os eventos mais especiais.

6.3.2. Desvantagens:

A desvantagem do aluguel está no custo recorrente, que pode se tornar elevado a longo prazo, especialmente em eventos frequentes. Também pode haver limitações de disponibilidade de determinados itens em datas específicas, comprometendo a agilidade na organização e padronização estética dos eventos do Município.

Conclusão: é mais benéfico em maior parte a locação dos itens seguindo a solução de número 2.

As atividades de ensino e aprendizagem são planejadas de acordo com o currículo e o plano de ensino, visando a formação do aluno em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes.

2.1. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do curso são: proporcionar ao aluno a formação necessária para o exercício da profissão; desenvolver as habilidades necessárias para a atuação profissional; e promover a formação ética e social do futuro profissional.

2.1.1. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do curso são: proporcionar ao aluno a formação necessária para o exercício da profissão; desenvolver as habilidades necessárias para a atuação profissional; e promover a formação ética e social do futuro profissional.

2.2. Conteúdo Programático

2.2.1. Teóricas

A disciplina de Teóricas tem como objetivo proporcionar ao aluno a formação necessária para o exercício da profissão, desenvolvendo as habilidades necessárias para a atuação profissional, e promovendo a formação ética e social do futuro profissional.

2.2.2. Práticas

A disciplina de Práticas tem como objetivo proporcionar ao aluno a formação necessária para o exercício da profissão, desenvolvendo as habilidades necessárias para a atuação profissional, e promovendo a formação ética e social do futuro profissional.

Conteúdo Programático de Teóricas e Práticas

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

7.1. Devido à complexidade da contratação e à necessidade de validação técnica, o processo será encaminhado ao setor especializado competente para a realização de estudos aprofundados e levantamento de preços em momento oportuno. Essa etapa será conduzida pelo Departamento de Compras do Município de Ouro Verde de Goiás.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução mais vantajosa, conforme os estudos preliminares realizados, consiste na **prestação de serviços de locação por item, na forma de registro de preços**, com entrega parcelada do serviço, de acordo com os eventos realizados, visando atender de forma eficiente às necessidades das Secretaria Municipais de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos. (Conforme a necessidade do Município de Ouro Verde de Goiás).

8.2. Conforme a demanda de cada secretaria, será emitida **Ordem de Serviço ao fornecedor**, especificando os itens licitados que deverão ser entregues à respectiva unidade solicitante.

8.3. As solicitações poderão ser feitas por e-mail institucional, ligações telefônicas ou, excepcionalmente, por aplicativos de mensagens, como o WhatsApp, a depender da urgência e da necessidade do serviço.

8.4. O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo de 72 horas após a Ordem de serviço, conforme condições estabelecidas no termo de referência e no contrato firmado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto em questão se trata da prestação de serviços e locação de itens de decoração, observa-se que a execução ocorrerá de forma integrada, mediante contratação por lote e valor global, o que assegura maior eficiência operacional e padronização estética dos ambientes. O fracionamento deste tipo de contratação poderia gerar incompatibilidades na montagem, diferenças de materiais e dificuldades de coordenação entre diversos fornecedores. Dessa forma, a não adoção do parcelamento justifica-se por razões de viabilidade técnica e econômica, sendo mais vantajoso e funcional que um único prestador de serviços seja responsável pela execução total, garantindo uniformidade, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

ESTIMATIVA DE DESPESAS

2.1. Devido à complexidade da tarefa, a estimativa de despesas deve ser elaborada em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual. Essa etapa é a primeira do processo de planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2. A estimativa de despesas deve ser elaborada em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual.

2.2.1. A estimativa de despesas deve ser elaborada em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual. Essa etapa é a primeira do processo de planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2.2. Confronto e aprovação da estimativa de despesas com o Conselho Municipal de Administração.

2.2.3. A estimativa de despesas deve ser elaborada em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual.

2.2.4. O planejamento de despesas deve ser elaborado em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual.

JUSTIFICATIVA PARA O PLANEJAMENTO

Considerando que o objeto em questão é o planejamento de despesas, a justificativa deve ser elaborada em conjunto com o setor responsável, considerando o planejamento de longo prazo e o orçamento anual. Essa etapa é a primeira do processo de planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Administração Pública

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a prestação de serviços de decoração de montagem e desmontagem, pretende-se alcançar resultados que garantam melhor qualidade estética, praticidade e padronização nas decorações dos eventos promovidos pelas Secretarias e demais setores do Município de Ouro Verde de Goiás.

10.2. Com a adoção da presente solução de contratação para serviços de decoração, espera-se atender com eficácia às demandas das Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos, assegurando a ambientação adequada dos eventos institucionais e contribuindo para o bom andamento das ações planejadas. A medida visa promover o acolhimento, a valorização das atividades realizadas e o bem-estar da população ouroverdense, especialmente dos públicos beneficiários das iniciativas de cada secretaria.

11. A contratação dos serviços de decoração justifica-se por sua relevância na qualificação dos ambientes onde ocorrem eventos institucionais, contribuindo para a valorização das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos. A medida reflete diretamente na melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos na organização desses eventos e, indiretamente, na qualidade da experiência oferecida à população de Ouro Verde de Goiás. Assim, fortalece-se a efetividade das políticas públicas desenvolvidas nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde, esportes, entre outras.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos envolvidas já dispõem da estrutura necessária para receber e utilizar adequadamente o objeto da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

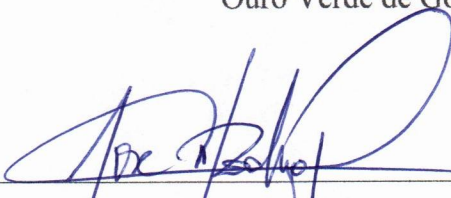
13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

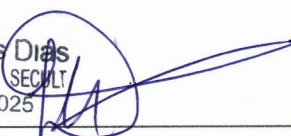
14.1. A presente contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado. Trata-se da contratação de serviços comuns de decoração, essenciais para a ambientação e organização de eventos institucionais, justificando-se pela natureza do objeto contratado, que visa garantir a adequada realização das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos.

14.2. Dessa forma, a contratação assume papel estratégico no apoio à execução de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Fundo Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Governo e Administração, Fundo de Saúde, Secretaria Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Desporto e Lazer, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Ouro Verde de Goiás e seus respectivos departamentos. A prestação dos serviços de decoração contribuirá para a valorização dos eventos públicos e o fortalecimento das políticas públicas, estando em consonância com a previsão orçamentária e financeira anual do município.

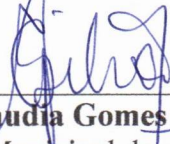
Ouro Verde de Goiás - Go, 08 de outubro de 2025.



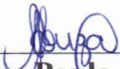
José Wilker Rodrigues
Secretário Municipal de Governo e Administração
Decreto nº 003/2025

Lianne de Moraes Dias
Secretária Municipal de cultura SECULT
Decreto nº 005/2025


Lianne de Moraes Dias
Secretária Municipal de Cultura – SECULT
Decreto nº 005/2025



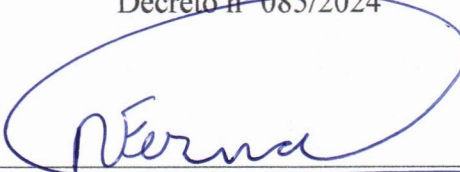
Claudia Gomes de Souza e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Decreto nº 043/2025



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024



Lizania Nunes da Cunha Ramos
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024



Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024



Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021



Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021